

# **Processo Administrativo de Contratação 032/2020**

## **Campanha de Conscientização COVID19**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 032/2020****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Sector:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Transmissão de spot em rádios da região para conscientização da população em relação aos cuidados com a transmissão e contágio da Covid19.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Spot	60	-Veiculação de 1 spot de 30 segundos no horário de maior audiência da rádio; -60 dias de veiculação, ou seja, 60 spots. -Com alcance nos municípios que compõem a AMVALI; -Serão escolhidas 4 rádios que atendam o valor máximo de R\$ 25,00.	R\$ 25,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.500,00 cada</b>

Jaraguá do Sul, 01 de dezembro de 2020.

FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro da AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI



Rádio Massaranduba  
Sem custo

## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** RÁDIO MASSARANDUBA

**De:** RÁDIO ESPAÇO ABERTO 98.5 FM Massaranduba - SC [mailto:contato98fm2010@hotmail.com]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 10:57

**Para:** Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>

**Assunto:** RE: CONFIRMAR RECEBIMENTO EMAIL

BOM DIA LINDA!

ASSIM SOMOS SIM UMA RADIO COMUNITÁRIA, MAS VEJO PELO QUE VOCÊ FALOU TRATAR-SE DE UMA UTILIDADE PUBLICA, ENTÃO DESSA FORMA NÃO TEM CUSTO NÃO.

MAS VAMOS COMBINAR O SEGUINTE VOCÊ POR GENTILEZA NOS ENCAMINHE OS SPOTS PARA PODER OUVIR CERTINHO, E DAÍ QUALQUER COISA, JÁ ACRESCENTO AQUI NA PROGRAMAÇÃO, EU APRESENTO O PROGRAMA DA MANHA ONDE DAÍ SAÍRA O SPOT, OK

NOSSA RADIO TEM MUITA AUDIÊNCIA GRAÇAS A DEUS, TEMOS SITE, APLICATIVO.

E ESTAMOS AQUI PARA AJUDAR NO QUE NOS FOR POSSÍVEL OK

OBRIGADA

ISOLETE(ISO)







Proposta  
Rádios Jaraguá


Mídia Kit 2020 - Rádio Jaraguá - X +

Arquivo | C:/Users/Usuario/Desktop/Logos%20Material%20Kit%201%202020%20-%20Rádios%20Jaraguá%20-%20Dúpias.pdf

5 de 7

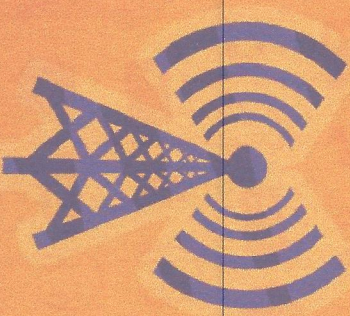
# ABRANGÊNCIA

O sinal da Rádio Jaraguá FM cobre todo o Norte, Litoral, Planalto e Vale do Itajaí em Santa Catarina. Tendo sua atuação focada nos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Itajaí (Amvaji).



## Mais perto das pessoas

Santa Catarina tem uma das melhores audiências de rádio de todo o país. Isso acontece devido a uma relação muito forte das rádios com as comunidades locais.



# PESQUISA



09:41 02/12/2020



Controposta  
Fênix  
R\$ 25,00 por spot



CNPJ: 34.661.681/0001-50  
Av. Getúlio Vargas, 538 sala 10  
89.278-000 - Centro/Corupá- SC  
Fone: (47) 3375 - 0555

## Proposta de Mídia validade 30 dias

DATA: 02/12/2020

### Abrangência da Emissora:

- Corupá - Jaraguá do Sul - Schroeder - Guaramirim - Serra de São Bento - Massaranduba - Pomerode - Parte do Litoral - outras cidades da região

### Proposta Comercial:

- Valor por inserção de 30' na programação da emissora - **R\$ 25,00**

Para que possa fazer uma campanha de conscientização à população sobre o covid-19 faremos uma proposta com o valor reduzido e inserções de cortesia em nossa grade da programação.

Proposta de 60 inserções entre as 6h da manhã até às 19h.  
1 inserções no jornal da Fênix líder em audiência,  
Mais uma inserção cortesia entre as 16h e 19h, segundo em audiência.

Valor total das 60 inserções R\$ 1.500,00

Onde serão veiculadas por 60 dias 1 ao dia (paga) 60 de cortesia num total de 120 inserções no total.

Forma de pagamento: Boleto bancário ou depósito em conta da emissora.  
Nota eletrônica, mapa de veiculação,

Atenciosamente

---

Iran Guerra

(47) 984136616





*Proposta Fênix 42,56 por proposta*  
**CNPJ: 34.661.681/0001-50**

**Av. Getúlio Vargas, 538 sala 10**

**89.278-000 - Centro/Corupá- SC**

**Fone: (47) 3375 - 0555**

## Proposta de Mídia validade 30 dias

DATA: 02/12/2020

### Abrangência da Emissora:

- Corupá - Jaraguá do Sul – Schroeder - Guaramirim - Serra de São Bento – Massaranduba - Pomerode - Parte do Litoral – outras cidades da região

### Proposta Comercial:

- Valor por inserção de 30' na programação da emissora - **R\$ 42,56.**

Para que possa fazer uma campanha de conscientização à população sobre o covid-19 faremos uma proposta com o valor reduzido e inserções de cortesia em nossa grade da programação.

Proposta de 60 inserções entre as 6h da manhã até às 19h.

1 inserções no jornal da Fênix líder em audiência,

Mais uma inserção cortesia entre as 16h e 19h, segundo em audiência.

Valor total das 60 inserções R\$ 2.553,60

Onde serão veiculadas por 60 dias 1 ao dia (paga) 60 de cortesia num total de 120 inserções no total.

Forma de pagamento: Boleto bancário ou depósito em conta da emissora.

Nota eletrônica, mapa de veiculação,

Atenciosamente

---

Iran Guerra

(47) 8413-6616



## PROPOSTA COMERCIAL

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

Conforme solicitação apresentamos proposta para divulgação da Campanha de prevenção contra a Covid-19 .

**-Inserção de spot de 30 seg. – R\$ 25,00**

**-60 inserções de 30 seg. – R\$ 1.500,00**

- Horário de maior audiência conforme IBOPE, entre 10 e 11 horas

Rádio Super Nova FM tem abrangência em toda a região do Vale do Itapocu, Norte e Litoral Norte de SC.

Prazo de pagamento- 30 dias com emissão de NF Eletrônica.

Jaraguá do Sul, 01 de dezembro de 2020

Jailson Angeli

(47) 3373-0303

**CPR Comunicação Ltda.**  
**CNPJ: 04.469.298/0001-34**  
**47 3373-3003**  
**atendimento@supernova.fm**  
**R. Guilherme Weege, 202 - Sala 510 - Centro**  
**89251-610 - Jaraguá do Sul / SC**





## PROPOSTA COMERCIAL

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

Conforme solicitação apresentamos proposta para divulgação da Campanha de prevenção contra a Covid-19 .

-Inserção de spot de 30 seg. – R\$ 26,00

-60 inserções de 30 seg. – R\$ 1.560,00

- Horário de maior audiência conforme IBOPE, entre 10 e 11 horas

Rádio Super Nova FM tem abrangência em toda a região do Vale do Itapocu, Norte e Litoral Norte de SC.

Prazo de pagamento- 30 dias com emissão de NF Eletrônica.

Jaraguá do Sul, 01 de dezembro de 2020

Jailson Angeli

(47) 3373-0303

**CPR Comunicação Ltda.**  
**CNPJ: 04.469.298/0001-34**  
**47 3373-3003**  
**atendimento@supernova.fm**  
**R. Guilherme Weege, 202 - Sala 510 - Centro**  
**89251-610 - Jaraguá do Sul / SC**

Contraproposta  
Marazul  
25,00



Boa tarde Sra. Franciane, estou enviando os dados da Rádio e valor da proposta;  
Rádio FM da Barra Ltda.  
Rua Joaquim Ventura Escofet, 31 Centro  
CNPJ: 01.896.227/0001-20  
88.390-000 - Barra Velha SC

Nome fantasia: Rádio Marazul FM é uma estação de rádio com uma proposta de comunicação direta entre ouvintes, anunciantes, presença ativa na Web e com forte investimento em equipamentos e profissionais, modernizando o jeito de fazer rádio, gerando empregos diretos e indiretos e movimentando a economia da região.  
MARAZUL É A RÁDIO AMIGA DO LITORAL NORTE.

Proposta:

60 Spot de 30" segundos, sendo 01 Spot de 30" segundos por dia, durante 60 dias.

Programa de maior audiência, RADAR MARAZUL JORNALISMO, de segunda a sexta feira das 07H às 09H.

Investimento;

01 Spot de 30" segundos por dia durante 60 dias à R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Desde já agradeço e coloco-me a disposição

Alcides Dalri  
(47) 99984-0577



Proposta  
marazul  
R\$ 28,00

## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** RÁDIO MARAZUL FM 94.5 BARRA VELHA SC.

**De:** Alcides Dalri [mailto:alcides.dalri@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 11:56  
**Para:** financeiro@amvali.org.br  
**Assunto:** RÁDIO MARAZUL FM 94.5 BARRA VELHA SC.

Bom dia Sra. Franciane, conforme contato estou enviando em anexo sobre a Rádio Marazul e região abrangência nas seguintes cidades do litoral Norte. Barra Velha, Balneário Piçarras, Penha, Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Ilhota, Gaspar, Blumenau, Luiz Alves, Massaranduba, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Araquari e São João do Itaperiú. O valor por Spot de 30" segundos R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento, dúvida ou eventual ajuste, início da tarde enviarei todos os dados da Emissora conforme solicitação. Atenciosamente  
Alcides Dalri (47) 99984-0577  
Departamento Comercial Rádio Marazul Barra Velha SC.

Contraproposta  
Studio FM  
26.66 por spot

Jaraguá do Sul, 01 de Dezembro de 2020

Referente: Orçamento

Cliente: AMVALI

A/c Juliana

Período: 60 dias

- Veiculação de 01 inserção diária de 30" gravado em horário rotativo (entre 07h00 e 21h00),  
totalizando 60 inserções

Valor tabela: R\$ 2.166,00

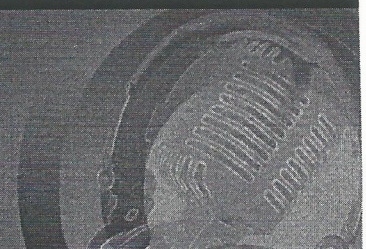
Valor especial: R\$ 1.600,00 + entrevista para falar sobre

Obs.: Acredito ser muito interessante colocar em horários diferenciados, mas com muita  
audiência, para que todas as pessoas ouçam. Ex.: Um dia no jornal na parte da manhã, outro  
dia próximo ao meio dia, e outro dia final de tarde, e assim subsequentemente.

Atenciosamente,  
Eleni Jannesch  
99103-9530



Studio Fm  
Rua Domingos Rodrigues da Nova, 252  
Centro | 89251-640 | Jaraguá do Sul | SC  
Studiofm.com.br | Fone: 47 3371 0991



Jaraguá do Sul, 01 de Dezembro de 2020

**Referente: Orçamento**

**Cliente: AMVALI**

**A/c Juliana**

**Período: 60 dias**

**- Veiculação de 01 inserção diária de 30" gravado em horário determinado por faixa (entre 07h15 e 07h50) – Jornal Studio Atualidades**

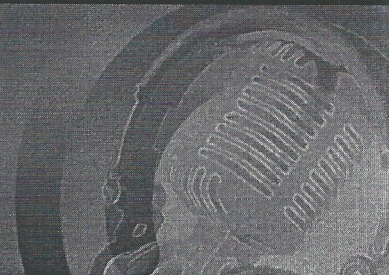
**Valor tabela: R\$ 3.969,00**

**Valor especial: R\$ 2.646,00 + entrevista para falar sobre**

**Atenciosamente,  
Eleni Jannesch  
99103-9530**



Studio Fm  
Rua Domingos Rodrigues da Nova, 252  
Centro | 89251-640 | Jaraguá do Sul | SC  
Studiofm.com.br | Fone: 47 3371 0991







## PROPOSTA COMERCIAL

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

Conforme solicitação apresentamos proposta para divulgação da Campanha de prevenção contra a Covid-19 .

-Inserção de spot de 30 seg. – R\$ 32,00

-60 inserções de 30 seg. – R\$ 1.920,00

- Horário de maior audiência conforme IBOPE, entre 10 e 11 horas

Rádio 105 FM tem 60 mil Watts de potencia com abrangência em mais de 80 cidades.

Prazo de pagamento- 30 dias com emissão de NF Eletrônica.

Jaraguá do Sul, 01 de dezembro de 2020

Moacir Di Camargo

Atendimento comercial

(47) 9 9210 0105

**DJ Comunicações e Exploração de  
Serviços de Radiofusão Ltda.**  
**CNPJ: 03.658.136/0001-81**  
**47 3373-0303**  
**atendimento@fm105.com.br**  
**R. Guilherme Weege, 202 - Sala 511 - Centro**  
**89251-610 - Jaraguá do Sul / SC**





A rádio mais querida

À  
AMVALI

Porque Anunciar na RBN?

É a emissora mais popular de Jaraguá do Sul e região e tem como diferencial o carisma de nossos comunicadores além da credibilidade e força de nossa informação. Em consequência disso possuímos um ouvinte qualificado, fiel e parceiro. Nossa abrangência compreende uma região com mais de dois milhões de habitantes. A RBN, uma das primeiras emissoras do Brasil a migrar do AM para o FM, atualmente leva ao ar uma programação totalmente diferenciada e inovadora dentro da Frequência Modulada. Obtenha melhores resultados, anuncie aqui!

- MÍDIA AVULSA GRAVADA

**HORÁRIO:** entre 12h e 13h (Plantão do Meio Dia – líder de audiência na região, o programa traz o relato dos principais fatos da área de segurança pública local e regional com transmissão ao vivo no Youtube e Facebook – veiculação do comercial também nas redes sociais).

**Período:** 60 dias

**PROPOSTA COMERCIAL:**

**Mídia:** 60 spots gravados de 30"

**Horário:** entre 12h e 13h (Plantão do Meio Dia – líder de audiência na região, o programa traz o relato dos principais fatos da área de segurança pública local e regional com transmissão ao vivo no Youtube e Facebook – veiculação do comercial também nas redes sociais).

**Investimento:** R\$ 4.080,00

**Bonificação: + 60 spots 30" gravados em horário rotativo**

**Formas de pagamento:** 2x R\$2.040,00 (30 e 60 dias após o início das veiculações).

Departamento Comercial

Rua Olívio Domingos Brugnago 181  
Vila Nova  
Jaraguá do Sul – Santa Catarina – Brasil  
Telefone: (47) 3274 5555  
[www.rbnfm.com.br](http://www.rbnfm.com.br)

RBN FM 94,3

Tudo o que você quer ouvir!

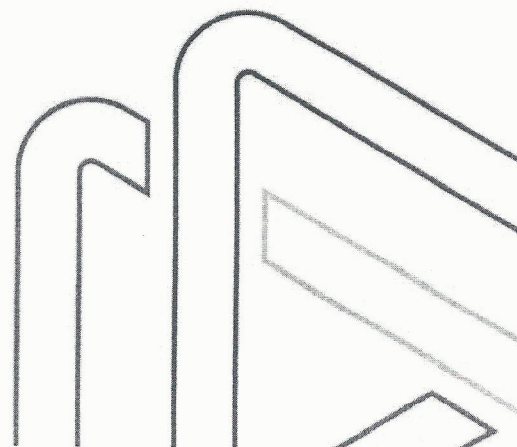
[www.rbnfm.com.br](http://www.rbnfm.com.br)

[facebook.com/radiorb](https://facebook.com/radiorb)

CNPJ: 79.873.204

0001/97

Jaraguá do Sul 01 de dezembro de 2020.



## DÊ PLAY NO ALCANCE QUE FAZ SUA MARCA MAIS FORTE

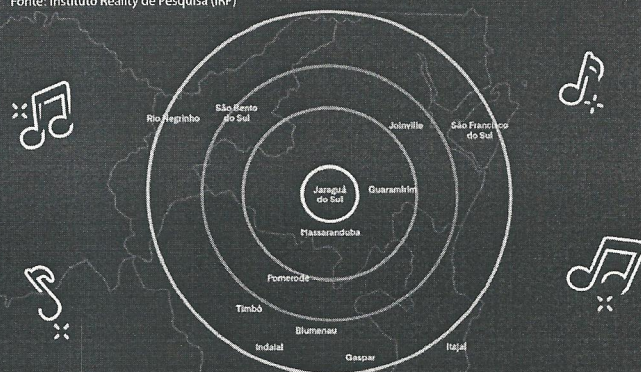


Araquari:	33.867	Itapoá:	18.749
Balneário Barra do Sul:	10.073	Jaraguá do Sul:	167.300
Balneário Camboriú:	131.727	Joinville:	569.645
Balneário Piçarras:	21.253	Luiz Alves:	12.162
Barra Velha:	27.080	Massaranduba:	16.240
Benedito Novo:	11.297	Navegantes:	74.964
Blumenau:	343.715	Penha:	30.262
Camboriú:	76.592	Pomerode:	31.760
Campo Alegre:	11.748	Rio dos Cedros:	11.295
Corupá:	15.337	Rio Negrinho:	41.817
Doutor Pedrinho:	3.990	Rodeio:	11.434
Garuva:	17.134	São Bento do Sul:	81.893
Gaspar:	66.213	São Francisco do Sul:	49.658
Guaramirim:	41.879	São João do Itaperiú:	3.662
Ilhota:	13.676	Schroeder:	19.463
Indaial:	65.000	Timbó:	42.045
Itajaí:	208.958		

## DÊ PLAY NA AUDIÊNCIA QUE VAI LEMBRAR DA SUA MARCA

Perfil dos nossos ouvintes é equilibrado entre **homens (51,9%)** e **mulheres (48,1%)**. Sete em cada dez ouvintes da **RBN FM** são ativos no mercado de trabalho e no mundo do consumo. O perfil etário dos ouvintes tem predominância de pessoas entre **25 e 44 anos** (43,70%), porém uma parcela significativa (30,40%) são **jovens** entre **15 e 24 anos**. Entre os que possuem 45 a 60 anos temos 13,90% e 12% que acompanham a programação tem acima de 60 anos. A maioria dos ouvintes da 94,3 FM possuem o ensino fundamental e uma expressiva parcela (43,60%) possuem o ensino médio. A faixa de renda mensal dos ouvintes está relativamente equilibrada entre os que ganham até dois salários mínimos (49,40%) e os que recebem mensalmente entre três a cinco salários mínimos (40,50%). Importante também considerar que expressivos 10,10% dos ouvintes faturam acima de seis salários mínimos mensais.

Fonte: Instituto Reality de Pesquisa (IRP)





## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** Cotação spot em rádio  
**Anexos:** image002.jpg

*Leupá*  
*Rádio comunitária*  
*desclassificada*

**De:** remildo antunes [mailto:remildoantunes@gmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de dezembro de 2020 14:57  
**Para:** Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>  
**Assunto:** Re: Cotação spot em rádio

Ola,boa tarde.

Sim, custo nesse pacote de 60 inserções ficará no valor de R\$ 13,00.

Sendo assim ficará 60 inserções no valor total de 780,00.

Bônus: mais 10 inserções devido ser uma campanha.

Total a ser usado 70 inserções.

O principal horário é dentro do jornalismo, bloco das 8h está liberado para a veiculação.

Faturamento até 30 dias após o início da veiculação.

Fico à disposição e no aguardo do do spot e demais dados para faturamento.

Att

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 032/2020.

### HOMOLOGAÇÃO – CAMPANHA COVID19

**Justificativa da Contratação:** Devido ao aumento dos casos de transmissão e contaminação pela Covid19, a AMVALI preparou uma campanha em suas redes sociais para buscar conscientizar a população a manter os cuidados e evitar aglomerações, pois na região da AMVALI e associações vizinhas os leitos de UTI e os hospitais em geral estão com sua capacidade máxima de atendimento, gerando assim uma grande preocupação com a população e com o colapso nas unidades de saúde.

Diante de toda esta situação, decidiu-se entre os prefeitos e a secretária executiva que além do trabalho nas redes sociais, o ideal seria levar a informação via rádio, pois é um canal muita audiência por uma questão cultural na região e que atinge de diferentes públicos, uma estratégia que pode auxiliar e conscientizar para os números voltarem a baixar.

Com isso, foi solicitado para 10 rádios da região propostas dentro dos parâmetros informados na requisição deste processo, porém a maioria das rádios apresentaram valores acima do esperado, sendo solicitado então uma contraproposta a todas. E a partir disso 4 rádios chegaram ao valor de R\$ 25,00 por spot, para 60 spots, R\$ 1.500,00 ao total, conforme classificação a seguir:

- 01-Rádio Massaranduba: Valor R\$ 0,00 – spots gratuitos;
- 02-Rádio Jaraguá: Valor R\$ 1.500,00 – spots R\$ 25,00;
- 03-Super Nova: Valor R\$ 1.500,00 – spots R\$ 25,00;
- 04-Rádio Fênix: Valor R\$ 1.500,00 – spots R\$ 25,00;
- 05-Rádio Marazul: Valor R\$ 1.500,00 – spots R\$ 25,00;
- 06-Rádio Studio FM: Valor R\$ 1.600,00;
- 07-Rádio 105FM: Valor R\$ 1.920,00;
- 08-Rádio RBN: Valor R\$ 4.080,00;
- 09-Rádio Aquarela: migrou para a rádio Marazul;
- 10-Rádio Corupá: desclassificada, pois se trata de uma rádio comunitária.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2020.

#### Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 032/2020.****HOMOLOGAÇÃO – CAMPANHA COVID19**

**Justificativa da Contratação:** A Rádio Jaraguá apresentou proposta no valor de R\$ 1.992,00 com 24% de desconto, ficando R\$ 1.500,00, ou seja, R\$ 25,00 por spot. Diante disso a mesma foi selecionada por ser uma rádio com grande audiência na região pelo público adulto e idoso.

Razão Social: Rádio Jaraguá LTDA

CNPJ: 84.432.897/0001-12

Endereço: Rua Max Wilhelm, 373, Vila Baependi, Jaraguá do Sul, SC, 89.256-000

Telefone: 47 3371-1010

Vendedor (a): Martin Martins

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE SERVIÇO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Spot	60	Spot de 30 segundos que vai ao ar na parte da manhã 08h às 12h	R\$ 25,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 28 dias após a entrega do pedido.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2020.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.432.897/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO JARAGUA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAX WILHELM</b>	NÚMERO <b>373</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.256-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **16:30:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RADIO JARAGUA LTDA CNPJ: 84432897000112

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: RADIO JARAGUA LTDA

Endereço: Rua MAX WILHELM, 373 - Bairro VILA BAEPENDI - CEP 89.256-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWDEWX3TRI2VN892

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de Dezembro de 2020





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO JARAGUA LTDA**  
CNPJ/CPF: **84.432.897/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140151372007**  
Data de emissão: **02/12/2020 16:33:18**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO JARAGUA LTDA**  
CNPJ: **84.432.897/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:15:48 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **E759.65F4.5AE5.B75C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RÁDIO JARAGUÁ LTDA**  
**Rua Max Wilhelm, nº 373 – Bairro Baependi**  
**JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA – CEP 89.256-000**  
**CNPJ 84.432.897/0001-12**  
**NIRE 42200326648**

**21º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 05.01.1978, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 948.765.849-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01675046096 expedida pelo DETRAN/SC, e portador da Carteira de Identidade sob o RG nº 4.292.853 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 29 de Outubro, nº 55, apto 301, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.252-090;

**LEILA TERESINHA BOGO GONÇALVES**, brasileira, natural de Massaranduba/SC, nascida em 15.01.1961, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.840.489-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 767.165 SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Clemente Schmitz, nº 100, Bairro Ilha da Figueira, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.258-180.

Únicos sócios da **RÁDIO JARAGUÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Max Wilhelm, nº 373, Bairro Baependi, CEP 89.256-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.432.897/0001-12, legalmente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200326648, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

**PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **serviços de radiodifusão em amplitude modulada (AM) e em frequência modulada (FM), bem como difusão de programas de rádio via internet; atividades de gravação de som e edição de música; serviços de portais e provedores de informação em página da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo com espaço para publicidade (website).**

**SEGUNDA**

A administração da sociedade, será exercida por tempo indeterminado e isoladamente, pelo sócio administrador **CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, que terá plenos poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele e para todos os negócios sociais, podendo ainda outorgar poderes a terceiros, devendo os instrumentos de mandato terem prazo determinado.

**Parágrafo Único** - Ao sócio administrador compete a prática de todo e qualquer para a ampla administração da sociedade. Poderá assinar isoladamente todo e qualquer tipo de

Req. 81000001582293

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2020

Arquivamento 20202751147 Protocolo 202751147 de 13/11/2020 NIRE 42200326648

Nome da empresa RADIO JARAGUA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591966942965585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



13/11/2020



contrato, e criar todo e qualquer tipo de obrigação para a sociedade, inclusive prestar garantia em favor de terceiros. Assim, sob sua responsabilidade e por deter a maioria do capital social da sociedade, poderá fazer uso da denominação social em negócios alheios a aqueles do objeto social e, praticar atos a este não inerentes.

### TERCEIRA

Em razão das alterações contratuais ocorridas desde a constituição da sociedade até a presente data, e para reunir e organizar estas alterações com o que dispõe a Lei nº. 10.406 de 11 de janeiro de 2002, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO**, o qual passa a ter a seguinte redação:

**RÁDIO JARAGUÁ LTDA**  
**Rua Max Wilhelm, nº 373 – Bairro Baependi**  
**JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA – CEP 89.256-000**  
**CNPJ 84.432.897/0001-12**  
**NIRE 42200326648**

## **CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO**

### **Cláusula 1ª**

A sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO JARAGUÁ LTDA**.

### **Cláusula 2ª**

A sociedade tem sua sede e foro na comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina à Rua Max Wilhelm, 373, Bairro Baependi, CEP 89256-000.

### **Cláusula 3ª**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de **serviços de radiodifusão em amplitude modulada (AM) e em frequência modulada (FM), bem como difusão de programas de rádio via internet; atividades de gravação de som e edição de música; serviços de portais e provedores de informação em página da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo com espaço para publicidade (website).**

### **Cláusula 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 1948.

### **Cláusula 5ª**

A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da lei específica.

## **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

### **CLÁUSULA 6ª**

Req. 81000001582293

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2020

Arquivamento 20202751147 Protocolo 202751147 de 13/11/2020 NIRE 42200326648

Nome da empresa RADIO JARAGUA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591966942965585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/11/2020

O Capital Social é de R\$ 818.164,00 (oitocentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais), dividido em 818.164 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
CASSIUS GILBERTO GONÇALVES	818.163	818.163,00	99,999888%
LEILA TERESINHA BOGO GONÇALVES	1	1,00	0,00012%
<b>Total</b>	<b>818.164</b>	<b>818.164,00</b>	<b>100%</b>

#### **Cláusula 7ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme redação art. 1052 da Lei 10.406/2002.

#### **Cláusula 8ª.**

A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vieram vigorar referentes a radiodifusão.

#### **Cláusula 9ª**

A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração do presente contrato, sem que tenha para isso, previamente, obtido autorização dos poderes públicos competentes.

#### **Cláusula 10ª**

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e intransferíveis direta e indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, observando as leis em vigor, não podendo qualquer transferência de quota se efetivar em prévia anuência do Governo Federal.

#### **Cláusula 11ª**

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade continuará com os remanescentes, não se dissolverá, ficando a parte do sócio falecido para seus herdeiros ou sucessores.

### **CAPITULO III - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **Cláusula 12ª**

As decisões sociais e alterações contratuais, mesmo que signifiquem a transformação, incorporação, fusão, cisão, ou até a liquidação da sociedade, serão tomadas por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, conforme artigo 1076 – I, da Lei 10406/2002.

**Parágrafo único** - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do art. 1085 da Lei 10.406/2002.

Req. 81000001582293

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2020

Arquivamento 20202751147 Protocolo 202751147 de 13/11/2020 NIRE 42200326648

Nome da empresa RADIO JARAGUA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591966942965585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/11/2020



## CAPITULO IV — EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

### Cláusula 13ª

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras e de Resultados, previstos em Lei, para apuração do lucro ou prejuízo do exercício.

**Parágrafo Único** - Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção do capital de cada um, ou opcionalmente em proporção diversa em comum acordo entre sócios, ou destinados a Conta de Reservas, sendo que eventuais prejuízos, se não compensados com Reservas, serão suportados pelos sócios na proporção de seu capital, ou aquela estipulada.

## CAPITULO V - GERÊNCIA E SUA REMUNERAÇÃO

### Cláusula 14ª

A administração da sociedade, será exercida por tempo indeterminado e isoladamente, pelo sócio administrador **CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, que terá plenos poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele e para todos os negócios sociais, podendo ainda outorgar poderes a terceiros, devendo os instrumentos de mandato terem prazo determinado.

**Parágrafo Único** - Ao sócio administrador compete a prática de todo e qualquer para a ampla administração da sociedade. Poderá assinar isoladamente todo e qualquer tipo de contrato, e criar todo e qualquer tipo de obrigação para a sociedade, inclusive prestar garantia em favor de terceiros. Assim, sob sua responsabilidade e por deter a maioria do capital social da sociedade, poderá fazer uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, praticar atos a este não inerentes.

### Cláusula 15ª

Os sócios administradores terão o direito de retirar mensalmente a título de pró-labore, uma quantia fixada de comum acordo.

### Cláusula 16ª

Para os cargos de gerente, procurador, administrador, locutores e encarregado das instalações Radioelétricas só serão admitidos brasileiros natos.

### Cláusula 17ª

Nos termos do art. 1011 da Lei 10.406/2002, os administradores declaram não serem pessoas impedidas por lei especial, condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e, afirma que no decorrer de sua administração

Req. 81000001582293

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2020

Arquivamento 20202751147 Protocolo 202751147 de 13/11/2020 NIRE 42200326648

Nome da empresa RADIO JARAGUA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591966942965585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/11/2020



terá o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

## **CAPITULO VI - CASOS OMISSOS E FORO**

### **Cláusula 18ª**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

### **Cláusula 19ª**

Já os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão administrados e regulados pela lei em vigor.

### **Cláusula 20ª**

A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato social será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

E, por estarem justos e entre si contratados firmam o presente instrumento de **Alteração e Consolidação** do Contrato Social, que assinam por meio de certificado digital (E-CPF), depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 10 de novembro de 2020.

**CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**

**LEILA TERESINHA BOGO GONÇALVES**

Req. 81000001582293

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2020

Arquivamento 20202751147 Protocolo 202751147 de 13/11/2020 NIRE 42200326648

Nome da empresa RADIO JARAGUA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591966942965585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/11/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	RADIO JARAGUA LTDA
PROTOCOLO	202751147 - 13/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42200326648  
CNPJ 84.432.897/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020  
SOB N: 20202751147

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202751147

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 55384048972 - LEILA TERESINHA BOGO GONCALVES

Cpf: 94876584915 - CASSIUS GILBERTO GONCALVES





## Financeiro - Amvali

**Assunto:**

ENC: Mapa Amvali

**Anexos:**

image001.jpg; image002.png

Emissora: Rádio Jaraguá Ltda - Rádio Jaraguá FM

CNPJ: 84.432.897/0001-12

Endereço: Rua Max Wilhelm, 373

Cidade-UF: Jaraguá do Sul-SC

E-mail: [administrativo@radiojaragua.com](mailto:administrativo@radiojaragua.com)

Usuário: Anne Luise Franzner Chaves

Insc. Estadual: 250.082.802

CEP: 89256-000

Fone: 4733711010

Fax: 4733721010

Data: 08/12/2020 16:36

## Mapa de inserções

**Cliente:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU - Amvali

**Contrato:** 19863 - Inserções

**Autorização:** 39893

**Nº da PI:** 39893

**Agência:** Martin Oséias Martins

**Período:** De 08/12/2020 até 05/02/2021

**Inserções programadas:** 60

**Número de materiais:** 1

▼ **Material:** 11388 - Amvali 30A.mp3

**Total:** 60 Dur: 00:30.8

08/12/2020 - ter(1)	17:30
09/12/2020 - qua(1)	14:50
10/12/2020 - qui(1)	08:30
11/12/2020 - sex(1)	15:10
12/12/2020 - sáb(1)	15:10
13/12/2020 - dom(1)	12:00
14/12/2020 - seg(1)	16:10
15/12/2020 - ter(1)	08:30
16/12/2020 - qua(1)	17:50
17/12/2020 - qui(1)	08:10
18/12/2020 - sex(1)	16:30
19/12/2020 - sáb(1)	15:50
20/12/2020 - dom(1)	11:00
21/12/2020 - seg(1)	15:50
22/12/2020 - ter(1)	08:30
23/12/2020 - qua(1)	08:50
24/12/2020 - qui(1)	08:30
25/12/2020 - sex(1)	16:30
26/12/2020 - sáb(1)	14:50
27/12/2020 - dom(1)	17:30
28/12/2020 - seg(1)	15:50
29/12/2020 - ter(1)	17:50
30/12/2020 - qua(1)	08:10

31/12/2020 - qui(1)	16:10
01/01/2021 - sex(1)	08:10
02/01/2021 - sáb(1)	16:50
03/01/2021 - dom(1)	10:00
04/01/2021 - seg(1)	16:10
05/01/2021 - ter(1)	17:30
06/01/2021 - qua(1)	14:30
07/01/2021 - qui(1)	15:50
08/01/2021 - sex(1)	15:50
09/01/2021 - sáb(1)	09:10
10/01/2021 - dom(1)	09:30
11/01/2021 - seg(1)	14:30
12/01/2021 - ter(1)	15:30
13/01/2021 - qua(1)	16:50
14/01/2021 - qui(1)	14:10
15/01/2021 - sex(1)	15:50
16/01/2021 - sáb(1)	10:10
17/01/2021 - dom(1)	15:00
18/01/2021 - seg(1)	14:00
19/01/2021 - ter(1)	11:50
20/01/2021 - qua(1)	15:50
21/01/2021 - qui(1)	17:30
22/01/2021 - sex(1)	15:30
23/01/2021 - sáb(1)	13:10
24/01/2021 - dom(1)	13:00
25/01/2021 - seg(1)	14:50
26/01/2021 - ter(1)	15:50
27/01/2021 - qua(1)	16:50
28/01/2021 - qui(1)	15:50
29/01/2021 - sex(1)	14:10
30/01/2021 - sáb(1)	14:30
31/01/2021 - dom(1)	18:00
01/02/2021 - seg(1)	16:10
02/02/2021 - ter(1)	09:10
03/02/2021 - qua(1)	15:30
04/02/2021 - qui(1)	09:10
05/02/2021 - sex(1)	09:30

Número de contratos: 1

Total de tempo programado: 30:20.1

Soma das inserções dos contratos: 60



nf Rádio Jaraguá

### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO



Nº 000.007.926  
NAT. DA PRESTAÇÃO: Serviço  
DATA DA EMISSÃO: 08/12/2020

SÉRIE: U-1  
CFOP: 5.307  
1ª VIA

#### EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: Rádio Jaraguá Ltda  
CNPJ: 84.432.897/0001-12  
ENDEREÇO: Rua Max Wilhelm, 373  
BAIRRO: Baependi

INSC. ESTADUAL: 250.082.802  
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul  
CEP: 89256-000  
UF: SC

#### TOMADOR

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU  
CNPJ: 83.784.090/0001-86  
ENDEREÇO: Rua Arthur Gumz, 88  
BAIRRO: Vila Nova

INSC. ESTADUAL:  
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul  
CEP: 89259-340  
UF: SC

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR

Veiculação de 60 inserções de 30".  
Período 08/12 à 05/02/21  
Vencimento: 10/12/20  
Atendimento: Martin Martins

R\$ 1.500,00

Lei 12.741/2012 - Impostos: 0,00% = R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R\$ 1.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO
R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO 03D7.D9DF.432B.FE30.7A9E.CC60.7C6B.8966

• Empresa de radiodifusão isenta do pagamento de ICMS, assegurada no artigo 155, inciso X, alínea 'd' da constituição federal de 1988;  
• Nota fiscal de comunicação modelo 21 gerada com fundamento no convênio ICMS 115/03 publicado no DOU em 17/12/2003.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 032/2020.****HOMOLOGAÇÃO – CAMPANHA COVID19**

**Justificativa da Contratação:** A Rádio Aquarela apresentou proposta no valor de R\$ 1.680,00, porém, em negociação, ofereceu sua contraproposta no valor de R\$ 1.500,00, ou seja, R\$ 25,00 por spot. Diante disso a mesma foi selecionada por ser uma rádio com grande audiência na região pelo público em geral do litoral.

Razão Social: Rádio FM da Barra LTDA

CNPJ: 01.896.227/0001-20

Endereço: Rua Joaquim Ventura Escofet, 31, Centro, Barra Velha, SC, 88.390-000

Telefone: 47 3446-0338

Vendedor (a): Alcides Dalri

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE SERVIÇO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Spot	60	Spot de 30 segundos que vai ao ar na parte da manhã 08h às 12h	R\$ 25,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>


Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 28 dias após a entrega do pedido.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2020.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.896.227/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO FM DA BARRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AQUARELA FM 94,5 MHZ</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM ESCOFET</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA VELHA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AQUARELAFM@AQUARELAFM.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3446-0338</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **16:21:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10335/2020**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão: <b>192945 - RADIO FM DA BARRA LTDA</b>	
CNPJ/CPF: <b>01.896.227/0001-20</b>	
Endereço: <b>RUA JOAQUIM VENTURA ESCOFET (621), 31</b>	
Complemento:	CEP: <b>88.390-000</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>Barra Velha - SC</b>

**FINALIDADE**

<b>PARA FINS DIVERSOS</b>
---------------------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>25/11/2020</b>	<b>60 dias</b>

Certifico, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: **www.barravelha.sc.gov.br** ou diretamente na Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Certidão Emitida Via Portal do Cidadão: <https://barravelha.atende.net>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO FM DA BARRA LTDA**  
CNPJ/CPF: **01.896.227/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140151366546  
Data de emissão: 02/12/2020 16:28:11  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 31/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO FM DA BARRA LTDA**  
**CNPJ: 01.896.227/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:07 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **54DC.BF46.0DAA.F54D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
RÁDIO FM DA BARRA LTDA.  
CNPJ 01.896.227/0001-20**

**SARA ELISA FRUET**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.883.799 - SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 855.101.579-68, residente e domiciliada na Rua Marina Frutuoso, nº 914, Bairro Centro, Município de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-500.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **RÁDIO FM DA BARRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202352018, com sede Rua Joaquim Escofet, nº 31, Bairro Centro, Município de Barra Velha, SC, CEP 88.390-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.896.227/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**Cláusula Primeira - CARLOS HOEGEN** admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado inscrito na OAB sob nº 40749, inscrito no CPF nº 563.726.049-49, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.123.510, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 1520, nº 251, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-532.

**FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN** admitido neste ato, brasileiro, nascido aos 30 de Junho de 1990, natural de Ituporanga, SC, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 072.490.269-41, portador da carteira de identidade RG sob nº 4.724.569, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 417, Ed. Solari, apto 202, torre 1, Bairro Bom Retiro, Município de Joinville, SC, CEP 89.222-450.

Retira-se da sociedade a sócia **SARA ELISA FRUET**, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56372604949 - CARLOS HOEGEN  
07249026941 - FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN  
85510157968 - SARA ELISA FRUET

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RÁDIO FM DA BARRA LTDA.**  
**CNPJ 01.896.227/0001-20**

**Cláusula Segunda** - A sócia **SARA ELISA FRUET**, cede e transfere, por venda, suas participações no capital social, correspondente a 660 (seiscentas e sessenta) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para o sócio ingressante **CARLOS HOEGEN, acima qualificado**, e 340 (trezentas e quarenta) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para o sócio ingressante **FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN, acima qualificado**, cuja importância será paga neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamar em qualquer forma e lugar.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - Em razão da Transferência acima mencionada, a Cláusula do Capital Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Quarta** - O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

O capital social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
CARLOS HOEGEN	660	66,00	39.600,00
FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN	340	34,00	20.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Quinta** - A administração da sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS HOEGEN**, o qual representa a sociedade assinando de forma **isolada**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/10/2020



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RÁDIO FM DA BARRA LTDA.**  
**CNPJ 01.896.227/0001-20**

os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Sexta** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula Sétima** - Em virtude das alterações e deliberações acima aprovadas, a sócia resolve **alterar, reorganizar e consolidar** o Contrato Social, passando a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL**

**RÁDIO FM DA BARRA LTDA**

**Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL**

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RÁDIO FM DA BARRA LTDA**, que é regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula Segunda – SEDE E FORO JURÍDICO**

2.1 - A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Joaquim Escofet, nº 31, Bairro Centro, Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88.390-000.

**Cláusula Terceira – DENÚNCIA DE FILIAIS**

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/10/2020

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RÁDIO FM DA BARRA LTDA.**  
**CNPJ 01.896.227/0001-20**

3.1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula Quarta – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta – OBJETO SOCIAL**

5.1 - A sociedade tem por objeto social:

- **Atividades de rádio.**

**Parágrafo Único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Cláusula Sexta – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

6.2 - O capital social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
CARLOS HOEGEN	660	66,00	39.600,00
FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN	340	34,00	20.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000,00</b>

6.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/10/2020



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RÁDIO FM DA BARRA LTDA.**  
**CNPJ 01.896.227/0001-20**

6.4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6.5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

6.6 - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

6.7 - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 - A administração da sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS HOEGEN**, o qual representa a sociedade assinando de forma **isolada**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador, observadas a disposição regulamentares pertinentes.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/10/2020

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RÁDIO FM DA BARRA LTDA.**  
**CNPJ 01.896.227/0001-20**

7.3 - Os sócios poderão, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social.

**Cláusula Oitava – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8.1 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelo sócio representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação de cada um na Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Cláusula Nona – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9.1 - Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/10/2020

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RÁDIO FM DA BARRA LTDA.**  
**CNPJ 01.896.227/0001-20**

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

10.1 – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os casos omissos e não regulamentados no presente contrato serão resolvidos de acordo com as normas contidas na Lei 10.406/2002 e pela regência supletiva da Lei nº 6.404/1976 das Sociedades Anônimas, sendo está de natureza supletiva, dispensando os sócios, desde já, todas as publicações exigidas pela Lei. (art. 1.053, parágrafo único do CC/2002).

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Velha, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via.

Barra Velha, SC, 09 de outubro de 2020.

**CARLOS HOEGEN**

CPF: 563.726.049-49

**FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN**

CPF: 072.490.269-41

**VICTOR EMENDÖRFER NETO**

CPF: 004.415.819-00

**SARA ELISA FRUET**

CPF/MF: 855.101.579-68

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/10/2020





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202921328

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RADIO FM DA BARRA LTDA
PROTOCOLO	202921328 - 26/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42202352018  
CNPJ 01.896.227/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020  
SOB N: 20202921328

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202921328

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56372604949 - CARLOS HOEGEN
Cpf: 85510157968 - SARA ELISA FRUET
Cpf: 07249026941 - FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN
Cpf: 00441581900 - VICTOR EMENDORFER NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2020

Arquivamento 20202921328 Protocolo 202921328 de 26/10/2020 NIRE 42202352018

Nome da empresa RADIO FM DA BARRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84353883927188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/10/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 032/2020.****HOMOLOGAÇÃO – CAMPANHA COVID19**

**Justificativa da Contratação:** A Rádio Fênix apresentou proposta no valor de R\$2.553,60, porém, em negociação, ofereceu sua contraproposta no valor de R\$ 1.500,00, ou seja, R\$ 25,00 por spot, com bonificação de 60 spots gratuitos. Diante disso a mesma foi selecionada por ser uma rádio com grande audiência na região pelo público em geral dos municípios do interior (área rural).

Razão Social: Rádio Fênix

CNPJ: 34.661.681/0001-50

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 538, sala 10, Centro, Corupá, SC, 89.278-000

Telefone: 47 3375-0555

Vendedor (a): Iran Guerra

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE SERVIÇO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Spot	60	Spot de 30 segundos que vai ao ar na parte da manhã 08h às 12h	R\$ 25,00
02	Spot	60	Bonificação	R\$ 0,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 28 dias após a entrega do pedido.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2020.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.

JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.661.681/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FENIX PUBLICIDADE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FENIX FM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>538</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>
CEP <b>89.278-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORUPA</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>(47) 3375-0555</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FREUND.BEHLING@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2020 às 15:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ - 83.102.467/0001-70  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 2849/2020**

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 492027 - FENIX PUBLICIDADE LTDA	CPF/CNPJ: 34.661.681/0001-50
Endereço: Avenida GETULIO VARGAS, nº 538, SALA 10	
Bairro: CENTRO	CEP: 89.278-000
Cidade: Corupá - SC	
Fone: (047) 33750555	E-mail: contato@fenixfm.radio.br

[ FINALIDADE ]

CERTIFICAMOS, que para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta PREFEITURA, informamos que o contribuinte acima identificado NÃO POSSUI PENDÊNCIAS, referente a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, referente ao contribuinte acima Identificado, pelo número de cadastro, CNPJ/CPF: 34.661.681/0001-50

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívida(s) posteriormente constadas, mesmo que referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/2006 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão tem validade por 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Corupá(SC), 02 de dezembro de 2020.

Código Autenticidade: WGT211201-000-UGZBBJUEVLISPA-6 - Emitido em: 02/12/2020 15:21:35



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FÊNIX PUBLICIDADE LTDA**  
CNPJ/CPF: **34.661.681/0001-50**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140151320201**  
Data de emissão: **02/12/2020 15:34:45**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FENIX PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 34.661.681/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:44 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **A7F3.F777.CF62.925F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FÊNIX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 34.661.681/0001-50



REMILDO ALVES ANTUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1979, SOLTEIRO, RADIALISTA, CPF nº 024.451.869-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4031026, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na RUA MANFREDO SCHALDACH, 55, APT 201, SEMINÁRIO, CORUPÁ, SC, CEP 89278000, BRASIL.

ROLAND BEHLING nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 219.036.119-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 184.250-1, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na RUA ANO BOM, 647, ANO BOM, CORUPÁ, SC, CEP 89278000, BRASIL.

WILSON BAYERL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1971, VIÚVO, TÉCNICO EM ELTRÔNICA E TELECOM, CPF nº 901.532.199-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.371.354-2, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS BAYERL, 401, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89281066, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FÊNIX PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205974168, com sede Avenida Getúlio Vargas, 538, Sala:10, Centro Corupá, SC, CEP 89278000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.661.681/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: AS ATIVIDADES DE RÁDIO E DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; A OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEÚDOS DE INTERNET E A OPERAÇÃO DE PORTAIS DA INTERNET QUE ATUALIZAM PERIODICAMENTE SEU CONTEÚDO, COMO, POR EXEMPLO, OS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, AS PÁGINAS DE PUBLICIDADE NA INTERNET.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio REMILDO ALVES ANTUNES, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Req: 81000000430236

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204463475 Protocolo 204463475 de 14/05/2020 NIRE 42205974168

Nome da empresa FÊNIX PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401904991042807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



http://assinador.psc.sc.br/assinadorweb/autenticacao?dtavel=amp%Y%MS%CA%DE-W%R%W%G%K%g%chave2=Ug8cW%sp%h\_-c%G%j%S%O%V%L%I%R%A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90153219904-WILSON BAYERL|21903611920-ROLAND BEHLING|02445186960-REMILDO ALVES ANTUNES



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FÊNIX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 34.661.681/0001-50

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio REMILDO ALVES ANTUNES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILSON BAYERL, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ROLAND BEHLING transfere quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILSON BAYERL, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital social:  
ROLAND BEHLING, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

WILSON BAYERL, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ROLAND BEHLING e ISOLADAMENTE ao sócio WILSON BAYERL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JARAGUÁ DO SUL/ SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000430236

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204463475 Protocolo 204463475 de 14/05/2020 NIRE 42205974168

Nome da empresa FÊNIX PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401904991042807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FÊNIX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 34.661.681/0001-50

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE FÊNIX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 34.661.681/0001-50

ROLAND BEHLING nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 219.036.119-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 184.250-1, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na RUA ANO BOM, 647, ANO BOM, CORUPÁ, SC, CEP 89278000, BRASIL.

WILSON BAYERL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1971, VIÚVO, TÉCNICO EM ELTRÔNICA E TELECOM, CPF nº 901.532.199-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.371.354-2, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS BAYERL, 401, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89281066, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FÊNIX PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205974168, com sede Avenida Getúlio Vargas, 538, Sala:10, Centro Corupá, SC, CEP 89278000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.661.681/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente contrato nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade utiliza o nome empresarial FÊNIX PUBLICIDADE LTDA.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 538, SALA:10, CENTRO, CORUPÁ, SC, CEP 89.278-000.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social AS ATIVIDADES DE RÁDIO E DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; A OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEÚDOS DE INTERNET E A OPERAÇÃO DE PORTAIS DA INTERNET QUE ATUALIZAM PERIODICAMENTE SEU CONTEÚDO, COMO, POR EXEMPLO, OS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, AS PÁGINAS DE PUBLICIDADE NA INTERNET.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 26/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000000430236

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204463475 Protocolo 204463475 de 14/05/2020 NIRE 42205974168

Nome da empresa FÊNIX PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401904991042807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FÊNIX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 34.661.681/0001-50

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ROLAND BEHLING	30.000	R\$ 30.000,00
WILSON BAYERL	20.000	R\$ 20.000,00

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ROLAND BEHLING e ISOLADAMENTE ao sócio WILSON BAYERL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81000000430236

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204463475 Protocolo 204463475 de 14/05/2020 NIRE 42205974168

Nome da empresa FÊNIX PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401904991042807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FÊNIX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 34.661.681/0001-50

**Cláusula Décima Primeira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

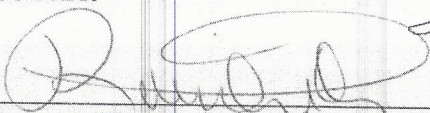
**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de JARAGUÁ DO SUL/ SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CORUPÁ/ SC, 08 de maio de 2020.

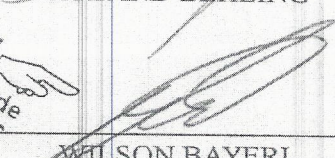
  
REMILO ALVES ANTUNES

Escrivania de Paz  
do Município de  
Corupá, Comarca de  
Jaraguá do Sul - SC

Escrivania de Paz  
do Município de  
Corupá, Comarca de  
Jaraguá do Sul - SC

  
ROLAND BEHLING

Escrivania de Paz  
do Município de  
Corupá, Comarca de  
Jaraguá do Sul - SC

  
WILSON BAYERL

NO VERSO

Req: 81000000430236

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204463475 Protocolo 204463475 de 14/05/2020 NIRE 42205974168

Nome da empresa FÊNIX PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401904991042807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020





**Estado de Santa Catarina**

Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul  
Escrivania de Paz do Município de Corupá

**BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA** - Escrivão de Paz  
Rua Jorge Lacerda, 223, A, Centro, Corupá - SC, 89278-000 - (47) 3375-3220 -  
cartoriocorupa@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
**WILSON BAYERL (FWB87551-ER77)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Corupá - 19 de agosto de 2020

**HISLAINE JESSICA RAMALHO** - Escrevente Autorizada



**Estado de Santa Catarina**

Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul  
Escrivania de Paz do Município de Corupá

**BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA** - Escrivão de Paz  
Rua Jorge Lacerda, 223, A, Centro, Corupá - SC, 89278-000 - (47) 3375-3220 -  
cartoriocorupa@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**REMILDO ALVES ANTUNES (FWB87678-RZX2)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Corupá - 20 de agosto de 2020

**SANDRA HÜTTL VIEIRA** - Escrevente Autorizada



**Estado de Santa Catarina**

Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul  
Escrivania de Paz do Município de Corupá

**BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA** - Escrivão de Paz  
Rua Jorge Lacerda, 223, A, Centro, Corupá - SC, 89278-000 - (47) 3375-3220 -  
cartoriocorupa@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
**ROLAND BEHLING (FWB87652-K63A)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Corupá - 20 de agosto de 2020

**SANDRA HÜTTL VIEIRA** - Escrevente Autorizada







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204463475

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FENIX PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	204463475 - 14/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205974168  
CNPJ 34.661.681/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020  
SOB N: 20204463475

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204463475

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02445186960 - REMILDO ALVES ANTUNES
Cpf: 21903611920 - ROLAND BEHLING
Cpf: 90153219904 - WILSON BAYERL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204463475 Protocolo 204463475 de 14/05/2020 NIRE 42205974168

Nome da empresa FÊNIX PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401904991042807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020



Fênix  
Parcela 01

**Fênix Publicidade Ltda**



CNPJ: 34.661.681/0001-50  
Rua: Av. Getulio Vargas , nº 538 - Centro  
CEP: 89.278-000  
TEL: 3375-0555  
Corupá - SC  
E-Mail: contato@fenixfm.radio.br  
INSC. EST: 260234311  
INSC. MUN: 3254

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

SÉRIE ÚNICA - MOD 21

CFOP:

Nº: 000900

Natureza da Prestação: Prest. de Serv. de Comunic. a est. comercial

DATA EMISSÃO: 09/12/2020

Nº Autorização de Publicidade/P.I	Nº Duplicata	Fatura/Valor	Vencimento
	000900	750,00	10/12/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu  
ENDEREÇO: Arthur Gumznº 88, Bairro: Vila Nova  
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul ESTADO: SC  
CNPJ: 83.784.090/0001-86 INSCR. EST: Isento INSCR. MUN:  
CEP: 89.259-340

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**VALOR**

Referente á 60 inserções na Programação Fênix FM.

TOTAL NEGOCIADO: R\$ 750,00  
DESCONTO PADRÃO: R\$ 0,00  
TOTAL FATURADO: R\$ 750,00

Empresa de Radiodifusão ISENTA DO PAGAMENTO DE ICMS, assegurada no artigo 155, inciso X, alínea 'd' da Constituição Federal de 1988  
Lei 12.741/2012 - Impostos: 0,00% = R\$0,00

Base de Cálculo do ICMS	Aliquota	Valor ICMS	Período da Publicidade
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	08/12/2020 A 02/03/2021

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21

RESERVADO AO FISCO:  
53a3f862e5811dd01bdc976f91c48b30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 032/2020.****HOMOLOGAÇÃO – CAMPANHA COVID19**

**Justificativa da Contratação:** A Rádio Super Nova apresentou proposta no valor de R\$ 1.560,00, porém, em negociação, ofereceu sua contraproposta no valor de R\$ 1.500,00, ou seja, R\$ 25,00 por spot. Diante disso a mesma foi selecionada por ser uma rádio com grande audiência na região pelo público jovem e adulto.

Razão Social: CPR Comunicação LTDA

CNPJ: 04.469.298/0001-34

Endereço: Rua Guilherme Weege, 202, sala 510, Centro, Jaraguá do Sul, SC, 89.251-610

Telefone: 47 3373-0303

Vendedor (a): Jailson Angeli

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE SERVIÇO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Spot	60	Spot de 30 segundos que vai ao ar na parte da manhã 08h às 12h	R\$ 25,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 28 dias após a entrega do pedido.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2020.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.

  
JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.469.298/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/05/2001
NOME EMPRESARIAL CPR COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME WEEGE	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 89.251-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3276-0066/ (47) 3373-0303	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.B@GRUPOLUNELLI.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2020 às 15:12:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CPR COMUNICACAO LTDA CNPJ: 04469298000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: CPR COMUNICACAO LTDA

Endereço: Rua GUILHERME WEEGE, 202 - Bairro Centro - CEP 89.251-610

Código de Controle

CWCSJTC68EUR5Q71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de Dezembro de 2020





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CPR COMUNICACAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.469.298/0001-34**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140151297200**  
Data de emissão: **02/12/2020 15:13:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CPR COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 04.469.298/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:40 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **6A1C.9C91.CAA1.B299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO LTDA**  
**CNPJ 03.658.136/0001-81**  
**NIRE 42202786689**

**ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI**, brasileiro, natural de Corupá, Estado de Santa Catarina, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19/R 1.000.852 expedida pela SSP/SC e do CPF 438.634.429-20, residente e domiciliado na Rua Piçarras, nº 60, Apto. 1001, Centro, CEP 89.252-115, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina,

**DÊNIS LUIZ LUNELLI**, brasileiro, natural de Corupá, Estado de Santa Catarina, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3.625.628, SSP/SC, e CPF nº 003.782.709-07 residente e domiciliado na Rua João Ossovski, nº 39, fundos, Centro, CEP: 89.270-000, na cidade de Guarapiririm/SC, Estado de Santa Catarina.

Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapiririm (SC), na Rua João Butschardt, nº 210, Centro, CEP 89.270-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 42202786689 em sessão de 11/02/2000, inscrita no CNPJ nº 03.658.136/0001-81, resolvem neste ato, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu contrato social, da seguinte forma:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Guilherme Weege, Centro, nº 202, sala 11, Edif. Accord Center, CEP: 89.251-610, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42901160291 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.136/0002-62.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve alterar o endereço da empresa **DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ sob o nº 03.658.136/0001-81, para Rua Guilherme Weege, nº 202, sala 511, Edif. Accord Center, Centro, CEP: 89.251-610, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JARAGUÁ DO SUL.

**CLÁUSULA QUARTA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



09/06/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00378270907-DENIS LUIZ LUNELLI | 43863442920-ANTIDIO ALEIXO LUNELLI | 9028053320-VIVIANE CECILIA LUNELLI

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO LTDA**  
**CNPJ 03.658.136/0001-81**  
**NIRE 42202786689**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, da Lei nº 6.404/1976, e legislação pertinente em vigor, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO LTDA**  
**CNPJ 03.658.136/0001-81**  
**NIRE 42202786689**

**CAPITULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob a denominação social de **DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, com sede na Rua Guilherme Weege, nº 202, sala 511, Edif. Accord Center, Centro, CEP: 89.251-610, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. Passando a adotar o nome fantasia **RÁDIO 105 FM**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade poderá, a critério da administração e por deliberação de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, criar, instalar e manter agências, sucursais, filiais, escritórios e departamento, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto o ramo de exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, radiodifusão de sons e frequência modulada, onde média, onda curta.

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade técnica, quando exigida por lei para quaisquer atividades constantes do objeto social, será exercida por profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Parágrafo segundo** – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade é contratada por prazo indeterminado, com início da atividade em 25 de janeiro de 2000. A saída de qualquer dos sócios ficará condicionada a forma e condições prescritas na cláusula 7ª e seus parágrafos.

**CAPITULO II**  
**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/06/2020

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Antidio Aleixo Lunelli	39.600	39.600,00
Dênis Luiz Lunelli	400	400,00
Total	40.000	40.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade pessoal de cada um dos sócios é limitada ao valor total do capital subscrito, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** – O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, segundo as necessidades da empresa, nos termos da legislação vigente e com a correspondente modificação do contrato social.

**Parágrafo único** – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA 7ª** – Os quotistas poderão negociar as suas quotas de capital obedecidas as condições estabelecidas nos parágrafos desta cláusula.

**Parágrafo primeiro** – A preferência na aquisição de quotas de sócios que desejar retirar-se da sociedade será obrigatoriamente de direito dos demais sócios.

**Parágrafo segundo** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá ofertar por escrito aos demais sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social, suas quotas, devendo para tanto informar todas as condições de negócio, inclusive preço e prazos de pagamento.

**Parágrafo terceiro** – Os demais sócios de posse da oferta de venda efetuada nos termos do parágrafo segundo acima, terão o prazo de 60 (sessenta), dias para se pronunciarem sobre suas intenções em adquirirem ou não as quotas oferecidas.

**Parágrafo quarto** – Na hipótese da intenção de compra ser manifestada apenas por parte dos atuais sócios, as quotas colocadas à venda serão rateadas proporcionalmente de acordo com a participação desses sócios no capital total de modo que cada comprador venha exercer seus efetivos direitos de compra.

**Parágrafo quinto** – Se os sócios não manifestarem interesse em adquirir as quotas colocadas à venda, a sociedade, decorridos os 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo terceiro, poderá adquirir para si própria referidas quotas, desde que disponha de reservas de lucros suficientes para garantir a operação de compra.

**Parágrafo sexto** – Decorrido o prazo previsto no parágrafo terceiro acima, e não exercido o direito de compra pelos atuais sócios ou pela sociedade das quotas colocadas à venda, o sócio interessado na venda ficará livre para vendê-las a terceiros, desde que tenha cumprido todas as formalidades constantes nos parágrafos anteriores desta cláusula e respeitadas as mesmas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2020

condições de negócio oferecidas as demais quotistas, principalmente quanto ao preço e prazo de pagamento.

**Parágrafo sétimo** – O quadro de pessoal sempre será constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Parágrafo oitavo** – As cessões e transferências e quotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas nos parágrafos anteriores serão comprovadas por atos autênticos entre as partes, com a interveniência da sociedade promovendo-se, de imediato a competente alteração contratual pertinente e subsequente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

**Parágrafo nono** – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros através de capital sem direito a voto e não podendo exceder 30% (trinta por cento).

**CLÁUSULA 8ª** – Ficam os sócios autorizados a adquirir para a sociedade quotas liberadas dos sócios, desde que haja lucros líquidos devidamente apurados, ou determinar o reembolso do valor das quotas que o sócio pretenda transferir a terceiros, na forma da cláusula 15ª e seu parágrafo.

### **CAPITULO III DA REUNIÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão, em reunião ordinária, as contas dos administradores e deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Parágrafo primeiro** – Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo segundo** – A reunião será convocada pelos administradores, ressalvada a dispensa de reunião quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria, que seria objeto dela.

**Parágrafo terceiro** – A convocação da reunião será feita por escrito, com a ordem do dia definida e a indicação do local e da hora em que será realizada, devendo ser enviada a cada sócio nos prazos acima referidos

**CLÁUSULA 10ª** – Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à sociedade, e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento. Todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria simples do capital social, salvo os casos de:

- a) Alteração do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade e cessação do estado de liquidação, onde a deliberação será tomada por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; e
- b) Designação de administradores não sócios, onde a deliberação será tomada por 2/3 (dois terços) do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2020



**Parágrafo primeiro** – Cada quota correspondente a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo segundo** – O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados e prazo não superior a um mês, devendo o instrumento ser levado para registro juntamente com a ata.

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios poderão, por deliberação da maioria simples do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CAPITULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12ª** – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a não Sócia **VIVIANE CECÍLIA LUNELLI**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/11/1974, divorciada, industrial, CPF/MF nº 902.805.559-20, carteira de identidade nº 2763590, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Piçarras, nº 60, Apto 702, Centro, CEP: 89.252-115, Jaraguá Do Sul - SC, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único:** Fica desde já acordado que a presente sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, que será designada em ato separado, mediante aprovação pelos votos que correspondem a mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA 13ª** – É vedado aos administradores prestarem aval, fiança ou oferecer garantia pessoal a terceiros.

**Parágrafo único:** Não se inclui na proibição desta cláusula os atos praticados em benefício ou a favor da própria empresa.

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade não poderá prestar aval, fiança ou oferecer garantia a terceiros.

**Parágrafo único:** Os administradores poderão firmar compromisso, prestar aval, fiança ou oferecer garantia, em nome da sociedade, desde que vinculado a negócios de interesse da mesma.

#### **CAPITULO V EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 15ª** – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, referentes ao exercício social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2020

**Parágrafo único:** Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representante a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar podendo, inclusive, deliberar a distribuição desproporcional dos lucros. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados.

## CAPITULO VI DA DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA 16ª** – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, por morte, retirada, falência, concordata, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que outros sócios, representando a maioria do capital social, queiram prosseguir com a mesma.

**Parágrafo primeiro:** Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o Balanço levantado nos termos da cláusula 15ª, correspondente a o último exercício social encerrado.

**Parágrafo segundo:** A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, se fará em uma única conta compreendendo capital, lucros e outros créditos e deverá estar encerrada em 90 (noventa) dias a contar do evento.

**Parágrafo terceiro:** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12 % (doze por cento) ao ano, atualizados pelos índices oficiais e inflação vigentes na ocasião, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data de falecimento do sócio.

**Parágrafo quarto:** No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão o direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios respeitadas a distribuição de quotas que vier a ser feita pelo inventário respectivo, ou dela retirar-se na forma desta cláusula, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª. O prazo de opção será de 90 (noventa) dias a contar da data de falecimento do sócio.

**Parágrafo quinto:** No relacionamento com a sociedade, no caso de morte do sócio, os herdeiros serão representados por pessoas que o juiz do inventário designar, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**CLÁUSULA 17ª** – Se não obstante o disposto na cláusula anterior os sócios representante  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social deliberarem pela liquidação da sociedade, elegerão o liquidante e promoverão a liquidação na forma da lei.

## CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 18ª** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de JARAGUÁ DO SUL (SC) para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato, por mais especial ou privilegiado que outro seja ou venha a ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2020



**CLÁUSULA 19ª** – Para os feitos legais determinados, o administrador autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**CLÁUSULA 20ª** – Os sócios e o administrador declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividades empresariais e a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 21ª** – Nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, a presente sociedade limitada terá regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 22ª** – A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da sociedade não poderá exceder a 30 % (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país.

**CLÁUSULA 23ª** – As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo, e as cessões de cotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, deverão ser informadas ao Poder Concedente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

**CLÁUSULA 24ª** – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da sociedade e a transferência da outorga dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guaramirim (SC), 01 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI  
CPF: 438.634.429-20

\_\_\_\_\_  
DÊNIS LUIZ LUNELLI  
CPF: 003.782.709-07

\_\_\_\_\_  
VIVIANE CECÍLIA LUNELLI  
CPF: 902.805.559-20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204006910

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA
PROTOCOLO	204006910 - 09/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42202786689  
CNPJ 03.658.136/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020  
SOB N: 20204006910

#### EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20204006910  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204006910

#### FILIAIS NA UF

NIRE 42901160291  
CNPJ 03.658.136/0002-62  
ENDERECO: RUA GUILHERME WEEGE, JARAGUA DO SUL - SC  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00378270907 - DENIS LUIZ LUNELLI

Cpf: 43863442920 - ANTIDIO ALEIXO LUNELLI

Cpf: 90280555920 - VIVIANE CECILIA LUNELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2020

Arquivamento 20204006910 Protocolo 204006910 de 09/06/2020 NIRE 42202786689

Nome da empresa DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105128702327887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2020



07/12/2020

beAudio



CPR Comunicacao Ltda  
 Rua Guilherme Weege, 202, Sala 510, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP: 89251610  
 Tels.: 4733733003 Fax.: 4733733003  
 E-mail: financeiro2@fm105.com.br  
 CNPJ: 04.469.298/0001-34

**CLIENTE:** Amvali  
**RAZÃO:** Associação dos Municípios do Vale do Itapocu  
**ENDEREÇO:** Rua Arthur Gumz, 88  
**CIDADE:** Jaraguá do Sul  
**FONE:** (47) 3370-7933

**Inscrição Estadual:** 254.223.397      **Inscrição Municipal:** 254.223.397

**AGÊNCIA:** Moacir Camargo Pires  
**RAZÃO:** Moacir Camargo Pires  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Pedro Shopping, 385  
**CIDADE:** Joinville

**BAIRRO:** Vila Nova  
**CEP:** 89259340  
**CNPJ:** 83.784.090/0001-86

Serviço Indeterminada 30 - 60 inserções, R\$ 25,00 por unidade, sendo um total de R\$ 1.500,00  
 Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado

60 inserções de 30 seg. Campanha - Prevenção Covid-19 Contrato - 6219 Contato: Juliana Demarchi/ Franciane Zoz

Mapa de inserções estará disponível após aprovação e distribuição interna do pedido.

#### VENCIMENTOS

15/01/2021 R\$ 1.500,00

#### OBSERVAÇÃO

- Cancelamento mediante comunicação escrita e prévia com 30 dias de antecedência;
- Sujeito a aprovação de crédito de acordo com critérios estabelecidos pela emissora;
- Suspensão da mídia e protesto do título automático após 10 dias de atraso no pagamento;
- Atendimento comercial e financeiro de segunda a sexta das 08h as 17h.
- Fornecido auditoria e mapas de veiculação junto a nota fiscal mediante solicitação prévia;